PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 019/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir a despesa com transferência de recursos à entidade, Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 3 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Projeto/Atividade: 2129 - Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – TRANSF. INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRAT.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2° Para suporte ao crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do recurso vinculado 4590 - LIMITE FINANC. MÉDIA/ALTA COMPLEX AMB. HOSP, oriundo do repasse do Fundo Nacional de Saúde, Processo 25000.052066/2018-43, Proposta 3600154879201700, Portaria 2958.

Art. 3° Alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, do exercício 2018, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE MAIO DE 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 019/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 019/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 019 que busca autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir a despesa com transferência de recursos à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde referente Processo 25000.052066/2018-43, Proposta 36000154879201700, Portaria 2958 (proposta cadastrada pelo Hospital).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr. VEREADOR VAGNER OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IBIRUBÁ-RS.